

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 51/2021 de 22 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

SEROPREVI

instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Serc.

PUBLICADO EM BOLETIM OFICE

Edição n.º ± 31 Fls. 5 Date 23 07 21.

Assinatura e carimbo:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora ZELIA ALENCAR PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 835.081.717-87, na qualidade de cônjugue do finado servidor AIRTON RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 00078, Coveiro, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 51, fixando o benefício em R\$ 1.413,29 (um mil, quatrocentos treze reais e vinte e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/05/2021 (data do óbito).

Seropédica, 22 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveiro

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveiro

Mat. 12011

Mat. 12021 0210112021

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ. CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

BOS Bolotim Oficial do Manicipio do Coropódica

CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, http://transparencia.seropedica.rj.gov.br, ou, aínda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria ourenço nº 18 — Fazenda Caxias — Seropédica - RJ, no rário de 09:00 ès 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Seropédica - RJ, 22 de Julho de 2021.

JAQUELINE MARTINS MENDONCA

Pregoeiro - CPL Mat. 18.704

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 49/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CONCES-SÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do senhor Osvaldo de Oliveira Pereira, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 749.296.237-15, na qualidade de cônjugue da finada servidora MARIA DA PENHA CABRAL PEREIRA, matrícula nº. 0394, Aposentada por invalidez, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer

juridico exarado no Processo Administrativo nº. 130/2021 e em conformidade com o sugestionedo pela Diretoria Previdenciária em fls. 24, <u>fixando o benefício em R\$ 1.409.14 (um mil. quatrocentos e nove reais e catorze centavos)</u>, correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/05/2021 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 50/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SERO-PREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR POR INCORREÇÃO A PORTARIA DE CON-CESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE dos senhores Claudío Santiago Reis, Marcelo Pereira Santiago e Matheus Pereira Santiago, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE aos senhores CLAUDIO SANTIAGO REIS, inscrito no CPF sob o nº 083.150.157-02. MARCELO PEREIRA SANTIAGO, nascido em 15/12/2009. inscrito no CPF sob o nº 213.949.837-27, e MATHEUS PEREIRA SANTIAGO, nascido em 23/06/2007, inscrito no CPF sob o nº 213.949.507-13, sendo o primeiro na qualidade de cônjugue e os demais na qualidade de filhos da finada servidora ROSANGELA PEREIRA VIEIRA REIS, matrícula nº. 11341, Aposentada por Invalidez, com fulcro no art. 40, §7º. da CRFB/88, ccm redação dada pela EC nº 103/2019

c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 064/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 68, fixando o benefício em

Sexta-feira, 23 de Julho de 2021

Seropédica

Ano 4 - Nº 731

R\$ 1.111.61 (um mil. cento e onze reais e sessenta e um centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 33.33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 370.53 (trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/12/2020 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 51/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDI-CA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de PENSÃO POR MORTE a senhora ZELIA ALENCAR PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 835.081.717-87, na qualidade de cônjugue do finado servidor AIRTON RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 00078, Coveiro, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 II da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 134/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 51, fixando o beneficio em R\$ 1.413.29 (um mil. qualrocentos treze reais e vinte e nove centavos). correspondente a 100% da remuneração do finado servidor.

Art. 2º O presente ato concessórlo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/05/2021 (data do óblio).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente